



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PORTARIA SAEST/UFPA Nº 06 DE 23 DE JULHO DE 2021

O Superintendente de Assistência Estudantil (SAEST) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que a UFPA, por meio da SAEST, mantém o Programa Permanência – nas modalidades de Auxílios Permanência e Moradia – com a finalidade de apoiar os graduandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não possuem condições de arcar com custeio parcial ou integral de despesas com alimentação, transporte, material didático e moradia, de acordo com os critérios e condições definidos em editais;

CONSIDERANDO que os auxílios regulados pelo EDITAL Nº 02/2020/SAEST/UFPA e pelo o EDITAL Nº 03/2020/SAEST/UFPA têm vigência até 31 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que os auxílios a serem concedidos pelo Programa Permanência no âmbito do EDITAL Nº 03/2021/SAEST/UFPA e do EDITAL Nº 05/2021/SAEST/UFPA serão implementados a partir de 1 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade **da não interrupção** da concessão dos auxílios do Programa Permanência 2020 que apoiam aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de vigência dos Auxílios Permanência e Moradia 2020, regidos pelo EDITAL Nº 02/2020/SAEST/UFPA, antes previsto para vigor até 31 de julho de 2021, passando a vigorar **até 31 de agosto de 2021**.

Art. 2º Prorrogar o período de vigência dos Auxílios Moradia para Indígenas, Quilombolas e Populações Tradicionais 2020, regidos pelo EDITAL Nº 03/2020/SAEST/UFPA, antes previsto para vigor até 31 de julho de 2021, passando a vigorar **até 31 de agosto de 2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de julho de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Marcos De Lima Araujo
Superintendente de Assistência Estudantil
Portaria nº 1929/2019